#### Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO n. 3.021 de 07/07/23

DECRETO N. 19.331, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para fechamento do loteamento "Terras Alpha São José Dos Campos", fechamento denominado Associação Terras Alpha São José dos Campos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto na Lei n. 5.441, e 04 de agosto de 1999, que "Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas unicamente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências" e no artigo 9º do Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, que a regulamentou;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 72.367/2020;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à Associação Terras Alpha São José dos Campos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.518.025/0001-82, com sede nesta cidade à Rua Patrício Santana, nº 40, Jardim Satélite, o fechamento do loteamento denominado "Terras Alpha São José Dos Campos", conforme perímetro constante no Croqui Anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, desde que devidamente justificado o interesse público.

Art. 3º Sem prejuízo do estabelecido no artigo 2º deste Decreto, o não cumprimento das exigências previstas na Lei n. 5.441, de 04 de agosto de 1999, e no Decreto n. 15.812, de 10 de março de 2014, implicará em notificação do Município à Associação Terras Alpha São José dos Campos, para regularização da situação em prazo não inferior a quinze dias, sob pena de revogação da presente autorização de fechamento.

Art. 4º São de responsabilidade da Associação Terras Alpha São José dos Campos, do loteamento "Terras Alpha São José Dos Campos":

I- as obras, despesas com as instalações e manutenção dos elementos do loteamento;

D. 19.331/23

PA 72.367/20

all of a

GAB006 VERSÃO 04/18

### Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

II- a urbanização e manutenção das áreas verdes e de lazer, nos termos do artigo 5º, do Decreto n. 15.812, de 2014, e de acordo com os projetos aprovados pelo Município;

III- a implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas de circulação de trânsito de acordo com o projeto fornecido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

IV- a limpeza das vias públicas.

Art. 5º A Associação Terras Alpha São José dos Campos, do loteamento Terras Alpha São José Dos Campos:

I- não poderá obstruir ou atrapalhar o fluxo normal de veículos na malha viária existente;

II- deverá manter as vias públicas livres em seus leitos, sem a existência de qualquer obstáculo de efeito permanente, podendo apenas conter portão, cancela, corrente ou similar em sua extensão que permita o trânsito de veículos e obrigatoriamente acesso diferenciado para pedestres.

Art. 6º O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes no loteamento é garantido mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer restrição.

Parágrafo único. A garantia de acesso prevista no "caput" deste artigo deverá estar indicada em placa de sinalização que deverá ser colocada nos portões de acesso do loteamento, conforme modelo e formato a ser fornecido pelo Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de junho de 2023.

Anderson Farial Ferreira

Márlian Machado Guimarães Secretário de Governança

D. 19.331/23

GAB006 VERSÃO 04/18

PA 72.367/20

Ø 2

## Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Marcelo Pereira Manara Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

> Gláucio-Lamarca Rocha Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorzes dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

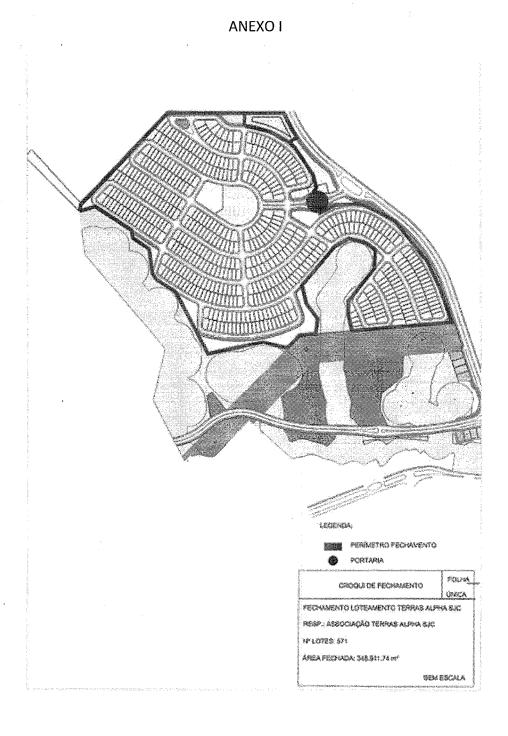
Everton Alméida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

D. 19.331/23

PA 72.367/20

3

# Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -



D. 19.331/23

PA 72.367/20<sup>5</sup>

Er "

GAB006 VERSÃO 04/18